

## Não cabe ao CJF autorizar afastamento de magistrado para participação em programa de estudo no exterior



O Conselho da Justiça Federal (CJF) revogou, na sessão do dia 5 de agosto, a Resolução CJF n. 396/2016, que dispunha sobre a autorização para o afastamento de magistrados para a participação em eventos no exterior com duração superior a 30 dias.

A resolução já estava suspensa, desde maio de 2016, por decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo n. 0002181-42.2016.2.00.0000. O CNJ entendeu que havia indicativos de que a norma conteria vício de legalidade, por descumprimento da competência e da autonomia dos Tribunais Regionais Federais (TRF's), bem como por violar a segurança jurídica.

De acordo com o presidente do CJF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, relator do processo, a Lei Complementar n. 35/1979 - Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN) - confere aos juízes o direito de afastamento, a critério do Tribunal, pelo prazo máximo de dois anos para frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento. Já a Constituição Federal, estabelece a competência privativa dos tribunais para a concessão do referido afastamento.

“Conclui-se, pois, que, a concessão de licenças aos juízes federais, para participação em cursos de aperfeiçoamento e estudos, é ato privativo do Tribunal Regional Federal ao qual o magistrado esteja vinculado, Corte que deve, dentro de sua autonomia constitucional, avaliar a conveniência e oportunidade do afastamento solicitado”, ponderou o relator.

O presidente destacou, ainda, que essa a autonomia não se ocorre de maneira ilimitada e incondicionada. “O Conselho Nacional de Justiça, no exercício de sua competência constitucional, editou a Resolução n. 64, de 16 de dezembro de 2008, estabelecendo procedimento e critérios uniformes a serem observados pelos Tribunais ao examinarem pedidos de afastamentos de magistrados com fundamento no art. 73, inc. I da LOMAN”, disse o ministro, que concluiu que “a Resolução CJF 2016/396 invade a autonomia dos Tribunais Regionais Federais, adentrando juízo de oportunidade e conveniência que lhes é privativo. Contraria as normas constitucionais e legais aplicáveis, motivo pelo qual não merece subsistir no mundo jurídico”.

Fonte: Portal CJF

### Aniversariantes

**Hoje:** Carla Maria de Carvalho Batista Soares (NUCOM), Bárbara Lopes Guerra (20ª Vara), Daniela Souza Damasceno (SELEP). **Amanhã:** Juiz federal substituto Fábio Roque da Silva Araújo (2ª Vara), Emilia Bulhões Fagundes (10ª Vara), Mauro Guilherme Roque Reis dos Santos (NUCJU), Luiz Carlos do Santo Barreto (Barreiras), Reginaldo da Conceição Coelho (11ª Vara), Roquelina Copos Santana (CS) e Adelia Reis Machado (Turma Recursal).

**Parabéns!**

## NUBES Promove ação preventiva sobre a Diabetes e suas complicações



O Núcleo de Bem-Estar Social (NUBES), em parceria com a Clínica Angiclin, visando a saúde e bem estar dos magistrados, servidores e prestadores de serviço, traz para a Seção Judiciária da Bahia, uma abordagem inédita sobre a “DIABETES E SUAS COMPLICAÇÕES”. A Ação será realizada no próximo dia 28 de agosto, a partir das 10h, quando será disponibilizado um balcão com profissionais da Clínica Angiclin, que estarão aferindo a pressão arterial e glicemia, no foyer, próximo à entrada o prédio-sede.

Serão realizadas no consulório do NUBES, consultas com a nutricionista Dra. Suelen Neris Almeida Viana, conveniada da Clínica Angiclin. O horário de atendimento será das 10h às 14h, sendo necessário agendar por meio do e-mail: [eps.ba@trf1.jus.br](mailto:eps.ba@trf1.jus.br) ou pelo ramal 2664.

Para fechar com chave de ouro, a partir das 14h, será realizada uma palestra no Auditório Ministro Dias Trindade, com o Dr. Lucas Rabello, alertando a todos sobre os riscos e as complicações da diabetes e como evitá-los. Participe!

## SEMAD realizará visitas às unidades para ampliar conhecimento sobre Planejamento Estratégico

De acordo com uma pesquisa realizada no início do ano pela Seção de Modernização Administrativa (SEMAD), para averiguar o nível de conhecimento do corpo funcional da Seção Judiciária da Bahia a cerca de Planejamento Estratégico, constatou-se que ainda restam muitas dúvidas que devem ser dirimidas. Para tanto, a SEMAD se coloca a disposição para realizar uma visita às unidades da SJBA, com duração prevista de 20 minutos. Para agendar basta o dirigente da Unidade escolher uma data para a realização da visita e entrar em contato com a SEMAD, por meio do ramal 9198 ou pelo e-mail [semad.ba@trf1.jus.br](mailto:semad.ba@trf1.jus.br).

A visita é uma das ações do Plano de Comunicação da Estratégia da Seccional, que tem como objetivo disseminar e ampliar o conhecimento de todos sobre o Planejamento Estratégico 2015-2020, tornando claros os conceitos e termos empregados, os objetivos e metas estratégicos e a importância da contribuição de todos para o sucesso da Estratégia.

Serve ainda para demonstrar de forma prática como o planejamento pode melhorar/facilitar a rotina de trabalho das unidades, levando a todos a se enxergarem dentro da estratégia e a identificarem seu papel no processo de execução do planejamento estratégico.

**EXPEDIENTE: Coordenação-Geral:** juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** [portal.trf1.jus.br/sjba](http://portal.trf1.jus.br/sjba) **E-mail:** [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).